



LEI Nº 673/02

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$127.310,20 (cento e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na recuperação de 25,5 Km (vinte e cinco quilômetros e quinhentos metros) de estradas vicinais, na área do PROJETO ASSENTAMENTO CACHOEIRA, conforme termos do projeto básico.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.01.04.122.009.2.068 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$127.310,20

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convênio INCRA, no valor de R\$124.763,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três reais)

II – Anulação de dotação orçamentária

05.01.04.122.009.2.032 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.273,60

3.3.90.30.00 – Material de consumo..... R\$1.273,60

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438